



DECRETO Nº 25.622/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Processo Administrativo nº. 6163/12 de 08/05/2012 e nos Autos nº 145/2006 do Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e do Acórdão de Apelação nº. 761.862-6,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 23.881/2010 de 18 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 14 de outubro de 2010, a Funcionária Efetiva **ELENI ELIZABETH GOTRIFID PEROTTI** Matrícula nº. 0303, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério - Docência II, Classe II, nível IV, referência S, totalizando o valor de R\$ 6.744,84 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de setembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas